****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 82, Ano 69, Quinta-Feira.**

**05 de Maio de 2016**

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SUPERVISORA GERAL DE**

**SGAF**

**2016-0.073.864-4**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592

de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do

processo de adiantamento nº 2016-0.073.864-4, em nome da

servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA COSTA, referente ao

período de 07/04/2016 a 08/04/2016, no valor de R$ 4.127,00

(quatro mil, cento e vinte e sete reais).

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-075**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.180.602-1 RENATA DA SILVA SOUZA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 014.502-01-1, DE RENATA

DA SILVA SOUZA PARA LUZIA VIANA DE SOUSA 01062750896

**2015-0.325.065-9 JOSE GOMES DA SILVA NETO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL TENDO EM VISTA O LOCAL NAO SE TRATAR DE

UMA VIA OFICIAL

**2016-0.052.296-0 MARCIO YUTAKA HIGA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.646-03-2, DE MARCIO

YUTAKA HIGA PARA TATIANA L. TABA HIGA - FEIRANTE - ME

**2016-0.068.594-0 PEDRO KOKITI KANDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO JAIME TAMASHIRO,

NA MATRICULA 016.832-02-7, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO

VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS.

**2016-0.070.375-1 JOSE WILTON SOARES GODOY**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 020.811-01-2, DE JOSE WILTON

SOARES GODOY PARA RAIMUNDO CALAZANS DE OLIVEIRA

FILHO 06342355673

**2016-0.091.875-8 CLEMENTINO FREIROS CERQUEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DE DECRETO 48.172/07

**2016-0.091.891-0 GIGLIOLA KAREN DE ASEVEDO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 17.00, BEM COMO AUMENTO DE METRAGEM

COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE 02X02 PARA

04X02, NA MATRICULA 016.105-01-0, NA(S) FEIRA(S) 1055-3-

AF, 4040-1-AF, 6062-3-AF 7039-4-AF

**2016-0.092.022-1 TEODORO AMANCIO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5031-8-VM, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

014.964-02-3.

**2016-0.092.027-2 JOSE JACKSON BANDEIRA DE SOUSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1053-7-LA, METRAGEM

06X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

030.760-01-1.

**2016-0.092.030-2 ELISANGELA MARIA DE ALMEIDA**

**PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3011-2-IP, 4083-

5-SA, 5011-3-IP, 6001-1-SE E 7023-8-IP METRAGEM 06X02,

GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 018.241-01-8.

**2016-0.092.032-9 JULIO CESAR CAETANO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5064-4-SE, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

048.490-01-6.

**2016-0.092.037-0 DELMA MARIA FERREIRA AMANCIO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1067-7-JA,

4154-8-VM, 5031-8-VM E 6061-5-IP METRAGEM 08X02, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA 002.375-02-8.

**2016-0.092.925-3 SAO VICENTE COMERCIO DE HORTIFRUTI**

**LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DE DECRETO 48.172/07

**2016-0.092.927-0 SAO VICENTE COMERCIO DE HORTIFRUTI**

**LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DE DECRETO 48.172/07

**2016-0.092.930-0 SAO VICENTE COMERCIO DE HORTIFRUTI**

**LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DE DECRETO

48.172/07

**2016-0.092.964-4 CAMILA FARIAS RODRIGUES DOS**

**SANTOS E SOUZA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12 DE DECRETO

48.172/07

**2016-0.093.298-0 ANTONIO TAMAI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1099-5-IT, 4106-8-MP, 6107-7-IT E 7128-

5-EM, NA MATRICULA DE FEIRANTE 011.534-02-8, GRUPO DE

COMERCIO 14-01

**2016-0.093.934-8 VILMA AGOSTINHO DE LUCENA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21.02 PARA 17.00, BEM COMO AUMENTO DE

METRAGEM COM BASE NO ART. 7 DO DEC. 48.172/07, DE

02X02 PARA 04X02, NA MATRICULA 210.809-01-9, NA(S)

FEIRA(S) 1052-9-ST, 3029-5-MG, 5048-2-JT, 6040-2-ST E

7054-8-ST

**2016-0.095.414-2 GRACIANO GANHAO GONCALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO ELIANE REGINA

RIBEIRO MAGNO GONCALVES NA MATRICULA 013.698-02-8,

NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2016-0.096.152-1 MARIO PEREIRA SANTOS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

024.578-01-0, A PARTIR DE 26.04.2016

**2016-0.096.360-5 ELIETE ALEXANDRE DE SOUZA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

016.068-01-7, A PARTIR DE 26.04.2016

**2016-0.097.308-2 IVO RANIZ**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

200.781-01-4, A PARTIR DE 27.04.2016

**2016-0.098.052-6 MARIA DE FATIMA DA SILVA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

013.225-01-4, A PARTIR DE 28.04.2016

**2016-0.098.258-8 VERA NICE JEAN ZOUEIN PEREIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

010.992-02-2, A PARTIR DE 28.04.2016

**2016-0.098.367-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO

DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE DANIELLA PEREIRA DE

CARVALHO - ME, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA

MATRICULA 000.420-03-4, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART.

21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 28.04.2016

E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS.

**2016-0.099.579-5 IDARCY OLLIA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

000.125-02-4, A PARTIR DE 29.04.2016

**2016-0.099.731-3 BIANCA RODRIGUES CAPUTTO MOREIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

004.943-05-8, A PARTIR DE 29.04.2016.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2013-0.005.400-6**

SDTE- COSAN - ALTERAÇÃO RAMO DE ATIVIDADE. O Coordenador

de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das

atribuições que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE:DEFERIR

o pedido de alteração do Termo de Permissão de Uso da pessoa

jurídica de direito privado TAVERDE VERDURAS E LEGUMES

E FRUTAS LDTA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

60.371.549/0001-14 para constar a alteração do ramo de atividade

para “Doçaria” nos termos da Portaria nº 051/12- ABAST/

SMSP, área identificada como banca nº 9 no Mercado Municipal

Kinjo Yamato, respeitando assim as disposições legais vigentes.

**2016-0.085.954-9**

SDTE/COSAN - Transferência do Termo de Permissão de

Uso, de sacolão. O Coordenador de Segurança Alimentar e

Nutricional, no uso das atribuições que lhe são concedidas por

Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de

2005. RESOLVE: DEFERIR o pedido de transferência do Termo

de Permissão de Uso de João Kenzi Takamine-ME, pessoa jurídica

de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

65.857.229/0001-92, permissionária do Boxe nº01, com área de

9,00m² no Sacolão Municipal Brigadeiro, para empresa Rogério

Yamane Pastelaria-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 24.466.841/0001-57, para

atuar no ramo de atividade “Pastelaria” com fundamento no

parágrafo único, do Art. 4º da Portaria nº 109/08 – ABAST/SMSP,

respeitando as disposições legais vigentes.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**EXTRATO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N.**

**002/FUNDATEC/2013**

**PROCESSO N.º 2012-0.244.451-9**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-**

**ESCOLA**

**OBJETO: Prestação de serviços de Administração de**

**Programas de Estágio**

**VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R$ 3.471,00**

**(três mil, quatrocentos e setenta e um reais)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses,

contados a partir de 23 de maio de 2016.

**Secretarias, Pág.13**

**PARELHEIROS**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PORTARIA Nº 06/00-SPPA/GAB/2016**

Nilton Aparecido de Oliveira, Subprefeito de Parelheiros, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399 de

01 de agosto de 2002;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação Anual da Subprefeitura

que prevê Programas de Desenvolvimento Integrado e Sustentado

baseados na participação do munícipe, valorização social,

cultural e do patrimônio ambiental local;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.953, de 07 de janeiro de

2014, que dispõe sobre a criação do “Polo de Ecoturismo

de São Paulo”, nos Distritos de Parelheiros e Marsilac até os

limites da Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia e em seu

Art. 9º parágrafo único especifica que as Subprefeituras que

compõem o território, devem propor e incentivar, assim como

facilitar a formação de um Conselho Gestor, composto por representantes

do Poder Público e da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.946 de 23 de dezembro de

2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50%

(cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos

de controle social do Município de São Paulo, inclusive os

gestores, fica regulamentada de acordo com as disposições do

Decreto nº 56.021 de 31 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** as reuniões realizadas nos dias

16/03/2016 e 30/03/2016, onde os conselheiros presentes

discutiram e decidiram modificar da composição do Conselho

Gestor para que haja melhor desenvolvimento dos trabalhos e

possa contemplar setores importantes para o turismo no Polo

**RESOLVE**

I- Alterar a composição do Conselho Gestor do Polo de

Ecoturismo de São Paulo, definidas anteriormente na Portaria

nº 17-00 SPPA/GAB/2014, publicada e Portaria nº 34-00 SPPA/

GAB/2013, publicada D.O.C. de 15/08/2013 páginas 10 e 11,

passando de 32 (trinta e duas) para 24(vinte e quatro) vagas

com respectivos titulares e suplentes.

II- O Congetur será composto por 24 conselheiros, sendo

12 (doze) do Poder Público e 12 (doze) da Sociedade Civil,

obedecendo a paridade das vagas, passando a ter a seguinte

composição:

Poder Público:

a) 02 (duas) vagas para representantes da Subprefeitura

Parelheiros

b) 02 (duas) vagas para representantes da Subprefeitura

Capela do Socorro

c) 01 (uma) vaga para representante SGM - Secretaria de

Governo Municipal

d) 01 (uma) vaga para SVMA – Secretaria Municipal do

Verde e Meio Ambiente (gestores das APAS Capivari-Monos e

Bororé-Colônia)

e) 01 (uma) vaga para representante da SPTURIS – São

Paulo Turismo

f) 01 (uma) vaga para representante da GCM – Guarda

Civil Municipal

g) 01 (uma) vaga para representante do 50º BPM-Batalhão

da Policia Militar

h) 01 (uma) vaga para representante do PESM-Parque

Estadual Serra do Mar

i) 01 (uma) vaga para FUNAI-Fundação Nacional do Índio

j) 01 (uma) vaga para SMDTE- Secretaria Municipal Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo.

Sociedade Civil:

a) 01 (uma) vaga para o representante dos empresários do

setor de Turismo de Negócios e Eventos (locações: espaços, salões,

chácaras, sítios, áudio-visual, som, iluminação, filmagens,

reportagens, assessorias, decoração etc.);

b) 01 (uma) vaga para o representante do setor de Hospedagem;

c) 01 (uma) vaga para o representante de Agências e/ou

Operadoras de Turismo;

d) 01 (uma) vaga para representante do setor Gastronômico

(Buffet, restaurantes, bebidas, atender, alimentação etc.);

e) 01 (uma) vaga para representante de ONG’s, Associações

ou Entidades que atuem no setor turístico e/ou científico, arqueológico,

geológico;

f) 01 (uma) vaga para representantes do setor Cultural (

manifestações culturais, etnia, grupos folclóricos, musicalidade,

comitivas sertanejas, artesãos, etc.);

g) 01 (uma) vaga para representantes de Associação de

Monitores Ambientais e/ou Guias Turísticos e Recreadores;

h) 01 (uma) vaga para representante do setor de Turismo

Rural (agricultores, pesqueiros, agropecuária, agroturismo;

i) 01 (uma) vaga para representante do setor de Turismo

Religioso

j) 01 (uma) vaga para representante do território indígena

guarani mbya;

k) 01 (uma) vaga para representantes do setor de Turismo

Esportes de Aventura e Náuticos

l) 01 (uma) vaga para representante do Conselho Participativo

das Subprefeituras Parelheiros e Capela do Socorro sendo,

um titular e outro suplente.

III- Extinguir o Conselho Fiscal, criado na Portaria 34-00

SPPA/GAB/2013.

IV- Alterar e ampliar a composição e cargos da Diretoria

Executiva constantes da Portaria 34-00 SPPA/GAB/2013, que

passa a ser constituída por 07 (sete) membros distribuídos entre

Poder Público e Sociedade Civil, conforme segue:

a) Presidente(a) – Sociedade Civil

b) Vice-Presidente(a) – Sociedade Civil

c) 1º Secretário(a) Executivo(a) – Poder Público

d) 2º Secretário(a) Executivo(a) – Sociedade Civil

e) Diretor(a) Executivo(a)–Poder Público SPCS–Subprefeitura

Capela do Socorro

f) Diretor (a) Executivo(a) – Poder Publico SPPA-Subprefeitura

Parelheiros

g) Diretor (a) Técnico – Sociedade Civil

V- Validar as eleições do Conselho Gestor biênio 2015/2017

ocorridas em 01 de setembro de 2015, onde foram obedecidas

todas as diretrizes para sua realização, estando toda documentação

deste pleito arquivada com o Congetur.

VI- Reestruturar no prazo de 30 (dias) a destinação das

vagas de Conselheiro e seu respectivo suplente de acordo com

a nova distribuição estabelecida nesta publicação.

VII- Reiterar o item d do Capitulo das Eleições do Edital de

Eleições de 12 de julho de 2011 DOC página 12 , onde estipula

que: d) Na eventualidade do não preenchimento de alguma

vaga, poderá o Conselho Gestor empossado, aprovar nomes de

entidades e/ou pessoas com representatividade por segmento

e convidá-las para ocuparem as vagas remanescentes , dandolhes

posse.

VIII- Após reestruturação a composição do Conselho Gestor

do Polo de Ecoturismo, a posse deverá ser publicada no Diário

Oficial da Cidade em até 30(tirnta) dias.

IX- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Servidor, Pág.38**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

****

.